

LEI Nº 1.110 DE 14 DE JUNHO DE 2004.

**Denomina logradouro público na
localidade de Jaguará.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Cleber Morelli Cardoso**”, o logradouro público que se inicia em frente ao lote nº 15 da quadra “B” do Loteamento Vale do Sossego e termina no manobrador existente em frente ao lote nº 01 da quadra “D” do mesmo Loteamento, na localidade de Jaguará, com uma extensão aproximada de 400 (quatrocentos) metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 769, de 22 de janeiro de 2002.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de junho de 2004.

Élio Affonso de Paula